



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 046 de 15 de agosto de 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Protocolo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 230, em que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”;

II - A Lei N. 8.842 de 04 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e que no seu Artigo 1º destaca como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e no artigo 10º em que deve “garantir a assistência ao idoso nos diversos níveis de atenção do SUS;

III - A Lei N. 10.741 de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto Nacional do Idoso e dá outras providências e, que em seu artigo 3º, destaca que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

IV - A Política Nacional da Pessoa Idosa de outubro de 2006, lançada pelo Ministério da Saúde que tem por finalidade recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos idosos, orientando os serviços para identificação do nível de dependência do idoso, atribuindo acompanhamento diferenciado para cada situação;

V - O Envelhecimento Ativo: uma política de saúde 2005 da Organização Mundial da Saúde/Organização Pan-americana de Saúde, que traz orientações sobre hábitos de vida saudável para o envelhecimento saudável e ativo;

VI - O envelhecimento como uma realidade brasileira e repercute em Mato Grosso com 5,7% de idosos, cujas proporções de pessoas com 60 anos e mais no Estado variam de 1,2% a 11,3%, somando o total de 51 municípios com proporção de idosos superior a 7,0% de pessoas idosas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Diretrizes para Elaboração de Protocolo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT